



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPIRITO SANTO

## EDITAL

### LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de seu Leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 130 de 10 de setembro de 2018, realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis de sua propriedade, considerados inservíveis à Administração, distribuídos em lotes conforme anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 2.018, de 09 de agosto de 2018 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a alienação de bens inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis (sucata), do Município de Conceição do Castelo, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

#### 2 - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1 - Os veículos e as sucatas poderão ser examinados pelos interessados no período compreendido **entre 14/10/2019 à 16/10/2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min**, no Pátio do Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, situado na Rod. ES 165, localidade de Piteira, Conceição do Castelo, ES.

#### 3 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1 - O Leilão realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2019**, no Pátio do Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, situado na Rod. ES 165, localidade de Piteira, no Município de Conceição do Castelo, ES, com início **às 09h00min**.

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

4.1 - Poderão participar deste leilão, pessoas físicas e jurídicas, estas através de seu representante legal ou mediante procuração com firma reconhecida e exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - PESSOAS FÍSICAS:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Telefone para contato.

4.1.2 - PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante do representante legal;
- d) Telefone para contato.

4.1.2.1 - Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou seu(s) administrador(es);

4.1.2.2 - No caso de representação por meio de instrumento público ou particular de mandato, deverá o referido documento estar com firma reconhecida e ser específico para o Leilão, objeto desta licitação;

4.1.2.3 - Será admitida a substituição do mandatário inicialmente indicado, mediante a apresentação de nova procuração;

4.1.2.4 - O representante legal ou procurador do licitante deverá apresentar ao **Leiloeiro** documentos de identificação (RG e CPF) e documentos de comprobatórios dos poderes do licitante para outorga, quando for o caso.

4.1.3 - Não poderá participar como licitante do Leilão Pessoa Física ou Jurídica:

- a) Considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública;
- d) Funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.1.4 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido através do site da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no seguinte endereço: [www.conceicaodocastelo.gov.es.br](http://www.conceicaodocastelo.gov.es.br). Outras informações serão prestadas pelo **leiloeiro** pelo telefone: (28) 3547-1427/1599 ou através do e-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com)



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

## **5 - DO JULGAMENTO**

5.1 - No julgamento, será utilizado o critério de MAIOR PREÇO, desde que igual ou superior à avaliação, com pagamento à vista.

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

6.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do leilão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

6.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data designada para o Leilão.

6.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por meios eletrônicos, nem os protocolizados fora do prazo.

6.7 - Os recursos indeferidos no todo ou em parte serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja decisão será publicada no Diário Oficial da União, no termo do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

6.8 - Durante o prazo previsto para interposição de recurso, **o processo estará com vista** de toda documentação aos interessados, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, facultando a extração de cópias, às expensas dos interessados.

## **7 - DOS LANCES**

7.1 - Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecidos nos Anexos II e IV deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR**



### **LANCE ACEITO PELO LEILOEIRO.**

7.2 - O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.3 - Os lances efetuados são irretroatáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser pago em até **05 (cinco) dias úteis**, no ato do encerramento da venda, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso.

7.4 - O licitante poderá oferecer lance por um ou mais lotes.

7.5 - O município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimo de venda.

### **8 - DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

8.1 - Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, bem como, considerados vistoriados pelos Arrematantes, estando cientes de que **NÃO** se aceitam reclamações, desistência ou devolução posterior à arrematação.

8.2 - Os bens, objeto deste leilão, serão vendidos a quem oferecer o **MAIOR LANCE**, verbalmente ou por escrito, reservado o direito da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES de não vendê-los, caso não seja atingido o preço mínimo da venda, chamado de **PREÇO VIL**, sem que dê direito ao **COMPRADOR**, a quaisquer indenizações.

8.3 - O licitante vencedor no arremate, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na **NÃO** aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de imediato, novo pagamento, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação.

8.4 - Caso o bem arrematado tratar-se de veículo, o arrematante/licitante vencedor, deverá se apresentar junto a Secretária Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: Cédula de Identidade - RG; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Comprovante de Residência; e, Telefone para contato;

b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Cédula de Identidade - RG; e, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante do representante legal;

c) Deverá, ainda, o arrematante/licitante vencedor comparecer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a Secretaria Municipal de Administração, contados da data de convocação do Leiloeiro, para assinar o documento de transferência do veículo e



reconhecer firma da sua assinatura.

**8.5 - O pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da arrematação do lote.** O arrematante deverá efetuar o depósito junto ao Banco indicado e em conta aberta para essa finalidade (BANESTES, Agência 146, C/C – 25.977.505), logo após arrematação e apresentar ao Leiloeiro o comprovante de depósito. O pagamento somente será considerado efetivado, quando o montante estiver totalmente disponível em conta da PMCC.

8.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento, caracterizar-se-á em descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais pertinentes.

8.7 - Não sendo apresentados os comprovantes de pagamento, o bem será leiloado novamente e o arrematante perderá o direito de participar de leilões público realizados por este município e ainda, declarada inidônea, nos termos do disposto no art. 87, inc. III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

8.8 - No ato da compra, o estado de conservação dos bens deverá ser considerado pelos COMPRADORES, com base na sua prévia/criteriosa vistoria, ficando neste ato os compradores cientificados acerca da cláusula genérica do estado de conservação dos bens levados à leilão.

8.9 - Fica expressamente proibido ao Arrematante: ceder, permutar, vender ou qualquer forma de negociar os seus lotes arrematados antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências do local de armazenagem/visitação dos bens.

8.10 - Não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, no recibo de compra e venda ou 2ª via para terceiros.

8.11 - Correrão por conta do COMPRADOR as despesas decorrentes da retirada, transporte e despesas acessórias.

## **9 - DA RETIRADA DOS BENS**

9.1 - O arrematante retirará o bem público e ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento;

9.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;

9.3 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessário não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

conta do comprador.

9.4 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa ou pessoa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.5 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após o preenchimento do documento de transferência reconhecimento de firma das assinaturas, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

9.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

9.7 - A entrega dos bens arrematados na 1ª Hasta Pública, **ocorrerá à partir do sexto dia útil após o Leilão**, no horário de expediente de **08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00**. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas pelo telefone (28) 3547-1101, (28) 3547-1427 e (28) 3547-1599, e exclusivamente após efetiva dos pagamentos e autorização pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES. O arrematante deverá apresentar documento de identificação ou se retirado por terceiros, com Autorização formal por instrumento **de procuração** Pública ou Privada com firma reconhecida.

9.7.1 - Esgotado este prazo, na prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, revertido em favor do depositário do bem.

9.8 - Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do recinto dentro dos prazos previstos no item anterior. Sendo pago ou não, a taxa de arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante, a Prefeitura poderá **garantida** a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - O arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, fica sujeito à multa prevista neste edital, de 20% (vinte por cento) em favor do Município de Conceição do Castelo - ES, sendo cobrado através do Leiloeiro Oficial, sobre o valor do lote renunciado, a ser pago no momento da desistência.

10.3 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contraordem pública e violência, estará sujeito às penas do artigo 335 do CP.

## **11 – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O Municipal de Conceição do Castelo – ES, reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.2 - É de inteira responsabilidade do Arrematante os dados fornecidos para a elaboração do recibo de aquisição em Leilão e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente no mesmo dia do Leilão com o Leiloeiro.

12.3 - Fazem parte integrante do Edital publicado as correções ao mesmo ou materiais publicitários anunciados como errata.

12.4 - É pré-requisito na arrematação deste Leilão, que os licitantes compradores reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

12.5 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes compradores.

Conceição do Castelo, ES, 25 de setembro 2019.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

**ANDERSON GUARNIER PASCOAL**

**Leiloeiro**

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2019**

##### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Confecção de Edital para alienação de bens inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis (sucata), do Município de Conceição do Castelo, ES, conforme anexos II e IV do Edital.

##### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo oferecer subsídios para que a Comissão de Licitação possa elaborar edital de Leilão, com leiloeiro designado do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal, conforme Portaria nº 130/2018.

##### **3 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO

3.1 - Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Transportes.

#### **4 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

4.1 – Marcel dos Anjos Oliveira, Anderson Guarnier Pascoal e Ronan Pereira Moreira.

### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

<b>LOTE</b>	<b>PATRIM.</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
01	-----	1.000 kg – sucatas: mesas, cadeiras, máquina de bloco, ar-condicionado, informática, ventiladores e outros.	R\$ 200,00
02	-----	Betoneira sem motor cor amarela - CSM 400.	R\$ 200,00
03	183	Betoneira sem motor cor amarela - Menegotti 600.	R\$ 400,00



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

04	-----	Conjunto de formas, anéis, vibrador para fabricação de manilhas de concreto.	R\$ 2.000,00
05	-----	Lote com 12 unid. - pneu 205 70 R15.	R\$ 1.800,00
06	194	Veículo fiat uno mille fire flex ano 2007/2008, 4 portas, cor branco placa MQI-6631.	R\$ 2.000,00
07	59	Veículo fiat uno mille fire flex ano 2004, 4 portas, cor branco placa MQP-4040.	R\$ 4.000,00
08	415	Veículo Corolla Toyota gli 1.8 ano 2010/2011, flex 4 portas, cor preto placa MTE-4901.	R\$ 25.000,00
09	375	Ônibus Mercedes Benz O400 cor branco ano 1998/99 placa LCN-4583.	R\$ 3.000,00
10	89	Ônibus Mercedes Benz OF 1620 cor branco ano 1994 placa KOD-0164.	R\$ 12.000,00
11	13	Caminhão mecan. Operac. Com tanque 10.000 lts. acoplado - Mercedes Benz I 1113 cor azul ano 1973 placa GKO-7726.	R\$ 8.000,00
12	529	Fiat Doblo tipo ambulância cor branco ano 2012/2013 placa ODF-3753.	R\$ 2.000,00



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPIRITO SANTO**

13	509	Van Ducado tipo ambulância diesel cor branco ano 2010/2011 placa MTE-4898.	R\$ 10.000,00
14	528	Micro ônibus Agrale cor branco ano 2012 placa ODF-3752.	R\$ 30.000,00
15	510	Van Sprinter Mercedes Benz 413cdi, cor branca, ano 2010/2011 – placa MTE-4900.	R\$ 30.000,00
16	374	Retro escavadeira 4x4 3c cor amarela ano 2009 marca/ modelo 3c – JCB.	R\$ 15.000,00

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

Ào Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES

Assunto: Credenciamento para a participação no **Leilão 000001/2019**



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPIRITO SANTO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao leilão.

Assinatura Identificável  
(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 4.1.2.4).

#### **ANEXO IV**

#### **LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.818/2019**

#### **RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

**Lote 01 - 1.000 kg – sucatas:** mesas, cadeiras, máquina de bloco, ar-condicionado, informática, ventiladores e outros; Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

--	--



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPIRITO SANTO**

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 02 - Betoneira** sem motor cor amarela - CSM 400; Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 03 - Betoneira** sem motor cor amarela - Menegotti 600, Patrimônio 183; Valor mínimo de R\$ 400,00 quatrocentos reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 04 - Conjunto de formas**, anéis, vibrador para fabricação de manilhas de concreto; Valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 05 - Pneu 205 70 R15**, lote com 12 (doze) unidades; Valor mínimo de R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais);

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 06 - Veículo fiat uno mille fire flex ano 2007/2008**, 4 portas, cor branco placa MQI-6631, Patrimônio 194; Valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPIRITO SANTO

Nome do arrematante	Valor do lance

**Lote 07 – Veículo fiat uno mille fire flex ano 2004**, 4 portas, cor branco placa MQP-4040, Patrimônio 59; Valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nome do arrematante	Valor do lance

**Lote 08 - Veículo Corolla Toyota gli 1.8 ano 2010/2011, flex**, 4 portas, cor preto placa MTE-4901, Patrimônio 415; Valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nome do arrematante	Valor do lance

**Lote 09 – Ônibus Mercedes Benz O400 cor branco ano 1998/99**, placa LCN-4583, Patrimônio 375; Valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nome do arrematante	Valor do lance

**Lote 10 - Ônibus Mercedes Benz OF 1620 cor branco ano 1994**, placa KOD-0164, Patrimônio 89; Valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Nome do arrematante	Valor do lance



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO**

**Lote 11 - Caminhão mecan. Operac. Com tanque 10.000 lts. acoplado - Mercedes Benz I 1113 cor azul ano 1973**, placa GKO-7726, Patrimônio 13; Valor mínimo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 12 - Fiat Doblo tipo ambulância cor branco ano 2012/2013**, placa ODF-3753, Patrimônio 529; Valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 13 - Van Ducado tipo ambulância diesel cor branco ano 2010/2011**, placa MTE-4898, Patrimônio 509; Valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 14 - Micro ônibus Agrale cor branco ano 2012 placa ODF-3752**, Patrimônio 509; Valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

**Lote 15 - Van Sprinter Mercedes Benz 413cdi, cor branca, ano 2010/2011 - placa MTE-4900**, Patrimônio 510; Valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO

--	--

**Lote 16** - Retro escavadeira 4x4 3c cor amarela ano 2009 marca/modelo 3c - JCB, Patrimônio 374; Valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

<b>Nome do arrematante</b>	<b>Valor do lance</b>

## **ANEXO V**

### **LISTA DE PRESENÇA**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPÍRITO SANTO

## LEILÃO PÚBLICO Nº 00001/2019

Processo Administrativo nº 1.818/2019

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

### ANEXO VI



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
ESPIRITO SANTO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público nº 00001/2019, cujo objeto é a alienação de bens inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis (sucata), do Município de Conceição do Castelo, ES, **COMPROMETO-ME** a realizar o pagamento no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_, junto ao Município de Conceição do Castelo, ES.

**COMPROMETO-ME ainda**, a pagar o valor arrematado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encerramento do leilão, e a retirar o item até o sexto dia útil da realização do leilão.

Por ser verdade, firmo o presente.

Conceição do Castelo, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Arrematante